



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA INTERNACIONAL ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL)
E A ESCOLA DE MEDICINA DENTÁRIA DA UNIVERSIDADE DO COLORADO (EUA)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL)
AND THE UNIVERSITY OF COLORADO SCHOOL OF DENTAL MEDICINE (USA)**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a ESCOLA DE MEDICINA DENTÁRIA DA UNIVERSIDADE DO COLORADO (EUA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, casado, credenciado por Decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 23 de março de 2020.

E os Regentes da Universidade do Colorado, pessoa jurídica, em nome da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Colorado, localizada em 13065 East 17th Avenue, Aurora, Colorado 80045 (EUA), aqui representados por sua Reitora, Professora Denise Kassebaum do Campus Médico Anschutz da Universidade do Colorado.

Baseadas no entendimento comum de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar este Protocolo de Intenções

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING FOR ACADEMIC COOPERATION by and between UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brazil) and the UNIVERSITY OF COLORADO SCHOOL OF DENTAL MEDICINE (USA), which aims at promoting academic cooperation between the parties.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Paulo Sérgio de Paula Vargas, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 23rd, 2020.

And the Regents of the University of Colorado, a body corporate, for and on behalf of the University of Colorado School of Dental Medicine located at 13065 East 17th Avenue, Aurora, Colorado 80045 (USA) herein represented by its Dean, Professor Denise Kassebaum from the University of Colorado Anschutz Medical Campus.

Based on the shared understanding that cooperation between both institutions will further research and other academic and cultural activities, do hereby resolve to execute this Memorandum of Understanding for Academic



para Cooperação Acadêmica, que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e a Escola de Medicina Dentária da Universidade do Colorado, doravante denominada CUSDM, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Cursos e disciplinas compartilhados; e
7. Outras atividades que busquem o avanço das instituições acadêmicas envolvidas.

Este MOU não é juridicamente vinculativo para nenhuma das partes, mas expressa a intenção das partes de cooperar no estabelecimento de programas acadêmicos mutuamente benéficos.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, e se necessário, deverão ser objeto de outro

Cooperation, which shall be governed by the following terms and conditions:

SECTION 1 – PURPOSE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called UFES, and the University of Colorado School of Dental Medicine, from now on called CUSDM, agree to promote academic cooperation between both institutions, in areas of mutual interest, through:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Joint organization of scientific and cultural events;
4. Interchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Shared courses and subjects; and
7. Other activities that advance the academy.

This MOU is not legally binding on either party but expresses the parties intentions to cooperate in establishing mutually beneficial academic programs.

SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work program describing the forms, the means, and the respective responsibilities, which shall thereupon be the object of a Specific Agreement, to be executed by the concerned parties.

SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the parties.

Sole paragraph: the projects to be executed according to this agreement which require the use of financial resources, if needed, should be subject to another specific agreement, where the



instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Protocolo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior. CUSDM exigirá que todos os professores, pesquisadores e estudantes visitantes apresentem comprovante de seguro de saúde e documentação de imunização adequada, conforme exigido pelo campus.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Protocolo de Intenções vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de cinco (5) anos, podendo ser prorrogado por aceite das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Protocolo de Intenções, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou por meio de um Acordo específico.

CLÁUSULA 7 – POLÍTICA ANTI-DISCRIMINAÇÃO

CUSDM tem um programa de igualdade de oportunidades/ação afirmativa e não discrimina com base na raça, sexo, credo, cor, idade, origem nacional, religião, orientação sexual, deficiência individual ou afiliação política em qualquer aspecto do emprego ou formação. Os programas, atividades e serviços educativos da instituição oferecidos a alunos, professores e/ou funcionários são administrados numa base não discriminatória, sujeitos às disposições dos Títulos

amount of the resources will be described in the Working Plan.

SECTION 4 – REQUIREMENTS

The Faculty, Scholars, and Students taking part in the cooperation programs under this MoU shall comply with the immigration requirements of the country of the host university and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad. CUSDM will require all visiting faculty, scholars, and students to provide proof of health insurance and documentation of appropriate immunizations as required by campus.

SECTION 5 – ACADEMIC FEES

The exchange students involved in exchange programs shall pay such academic fees, if any, at their home institution.

SECTION 6 – EFFECTIVE TERM

This MoU shall become effective on the date of its execution and shall remain effective for a period of five (5) years. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, the MoU may be reedited upon the assent of both institutions, and such renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

SECTION 7 – NONDISCRIMINATION

CUSDM has an equal opportunity/affirmative action program and does not discriminate on the basis of race, sex, creed, color, age, national origin, religion, sexual orientation, individual handicap or political affiliation in any aspect of employment or training. The institution's educational programs, activities, and services offered to students, faculty, and/or employees



VI e VII da Lei dos Direitos Civis de 1964, Títulos VII e VIII da Lei dos Serviços de Saúde Pública, Lei de Reabilitação de 1973 (Secção 504), Lei da Igualdade de Remuneração de 1963, conforme alterada, Título IX das Alterações Educativas de 1972, Lei de Assistência ao Reajustamento dos Veteranos da Era do Vietnam de 1974 e leis de não discriminação do Estado do Colorado. A UFES possui uma Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e um Pró-Reitor exclusivo desde 2013, disponível em <https://proaeci.ufes.br/apresentacao-4> e segue todas as legislações Brasileiras vigentes da política anti-discriminação e de ações afirmativas.

CLÁUSULA 8 – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE EMPREGOS

O corpo docente, os pesquisadores e os estudantes que participam nas atividades abrangidas por este acordo de cooperação não serão considerados empregados ou agentes da parte anfitriã (CUSDM ou UFES) para qualquer efeito. Os participantes não terão direito a receber qualquer compensação ou benefícios de emprego da parte anfitriã (CUSDM ou UFES), incluindo, entre outros, cuidados de saúde ou benefícios de compensação dos trabalhadores, férias, tempo de doença ou qualquer outro benefício de emprego, direto ou indireto. A parte anfitriã (CUSDM ou UFES) não será obrigada a adquirir qualquer tipo de seguro para benefício ou proteção de qualquer participante da outra parte (UFES ou CUSDM).

CLÁUSULA 9 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Intenções deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

CLÁUSULA 10 - DA COORDENAÇÃO

Como coordenadores deste Protocolo, estes são indicados, pela Ufes:

are administered on a nondiscriminatory basis subject to the provisions of Title VI and VII of the Civil Rights Act of 1964, Titles VII and VIII of the Public Health Services Act, the Rehabilitation Act of 1973 (Section 504), the Equal Pay Act of 1963 as amended, Title IX of the Educational Amendments of 1972, the Vietnam Era Veteran's Readjustment Assistance Act of 1974, and the nondiscrimination laws of the State of Colorado. Since 2013, UFES has an exclusive office and an Associate Dean of Affirmative Action (available at <https://proaeci.ufes.br/apresentacao-4>) and follows all current Brazilian laws of nondiscrimination and affirmative actions.

SECTION 8 – EMPLOYMENT DISCLAIMER

The faculty, scholars, and students participating in activities covered under this cooperative agreement will not be considered employees or agents of the hosting/reciprocating party (CUSDM or UFES) for any purpose. Participants will not be entitled to receive any compensation, or any benefits of employment from the hosting/reciprocating party (CUSDM or UFES), including but not limited to, health care or workers' compensation benefits, vacation, sick time, or any other benefit of employment, direct or indirect. The hosting/reciprocating party (CUSDM or UFES) will not be required to purchase any form of insurance for the benefit or protection of any participant from the other party (UFES or CUSDM).

SECTION 9 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this MoU shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

SECTION 10 – COORDINATION

As coordinators for this MoU, the following are appointed, on behalf of UFES:



UNIVERSITY OF COLORADO ANSCHUTZ MEDICAL CAMPUS

- Professora Raquel Baroni de Carvalho, Departamento de Medicina Social raquel.carvalho@ufes.br Tel: (27) 3335-7225 e (27) 98129-6838 pela UFES, e a
- Secretaria de Relações Internacionais
Coordenação de Acordos de Cooperação
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alvor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

E pela ESCOLA DE MEDICINA DENTÁRIA DA UNIVERSIDADE DO COLORADO (CUSDM):

- Professor Bruce A. Dye, Departamento de Odontologia Comunitária e Saúde da População bruce.dye@cunschutz.edu, Tel: +1 (303) 724-1090 pela Universidade do Colorado, Campus Médico Anschutz
- Office of International Affairs, University of Colorado Denver | Anschutz Medical Campus, CU Anschutz Fitzsimmons Building, 13001 East 17th Place, Aurora, CO 80045, Tel: +1 (303) 315-2230 , <https://www.ucdenver.edu/offices/international-affairs>

CLÁUSULA 11 – DO CANCELAMENTO

Este Protocolo de Intenções poderá ser cancelado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em andamento, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Cancelamento, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as

- Professor Raquel Baroni de Carvalho, Department of Social Medicine raquel.carvalho@ufes.br Phone: +55 (27) 3335-7225 and (27) 981296838 at UFES, and the
- International Office
Coordination of Cooperation Agreements.
Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alvor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil. CEP 29075-910.
+55 (27) 4009 2046
+55 (27) 3145 9205.
acordos.internacional@ufes.br
<http://www.internacional.ufes.br>

And on behalf of COLORADO UNIVERSITY SCHOOL OF DENTAL MEDICINE (CUSDM):

- Professor Bruce A. Dye, Department of Community Dentistry and Population Health bruce.dye@cunschutz.edu, Phone: +1 (303) 724-1090 at the University of Colorado Anschutz Medical Campus, and the
- Office of International Affairs, University of Colorado Denver | Anschutz Medical Campus, CU Anschutz Fitzsimmons Building, 13001 East 17th Place, Aurora, CO 80045, Tel: +1 (303) 315-2230 , <https://www.ucdenver.edu/offices/international-affairs>

SECTION 11 – TERMINATION

This MoU may be terminated at any time, by either party, by means of a 60-day prior written termination notice. The conclusion of any current activities, as well as all academic works, will be assured, without prejudice to any of the institutions involved.

In the event of any outstanding issues, the parties shall define, under a Termination Term, the responsibilities for the closing of each one of the programs affected by the termination, provided



atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

that the activities in course at the time shall be completed before termination becomes effective, as well as any other reasonable commitments.

Pela Ufes:

Prof. Dr. Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor

THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF COLORADO
A Body Corporate
By Roderick Nairn, Ph.D.
Executive Vice Chancellor for
Academic and Student Affairs
University of Colorado Anschutz

Prof. Dr. Yuri Luiz Reis Leite
Secretário de Relações Internacionais

DocuSigned by:
Roderick Nairn
918BA6E390BB4FD...

Date: 3/8/2024

Vitória/ES, _____.

Professor Denise Kassebaum, Dean
CU School of Dental Medicine (CUSDM)

DocuSigned by:
Denise Kassebaum
1FD15ADBFFD6433...

Date: 3/8/2024